AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1383339 - PR (2018/0272917-1)

RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
AGRAVANTE : ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO
ADVOGADOS : MARCOS LARA TORTORELLO - SP249247
ANA PAULA CARNIETTO TEODORO E OUTRO(S) - PR057924
AGRAVADO : RODERMIL PIZZO
ADVOGADOS : ALEXANDRE RICORDI E OUTRO(S) - SP170582
MARCELO ANTÔNIO ROQUE - SP170187

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/2015). AGRESSÕES VERBAIS. OFENSAS RECÍPROCAS. REVISÃO. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 07/STJ. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. ADEQUAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: EAF481A8-BDF8-45C4-B788-BFA861FE2BE9